



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 140/2025/ATL/PGM

Caçapava, 07 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meirelles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **estabelece normas para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) quanto à remoção de paciente conveniado para hospitais privados, e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Com o objetivo de garantir maior agilidade e eficiência no atendimento de urgência, a lei estabelece que, em situações de atendimento pelo SAMU, pacientes com plano de saúde particular poderão ser encaminhados para hospitais privados mais próximos, desde que a solicitação seja feita pelo próprio paciente, ou por seu acompanhante responsável, e devidamente comprovada essa condição.

A decisão sobre o encaminhamento será sempre de competência do médico responsável, levando em consideração o estado clínico do paciente, a gravidade do caso e a proximidade do hospital solicitado. O fato será registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento.

Importante ressaltar que o encaminhamento para hospitais privados ocorrerá exclusivamente para aqueles que estão dentro da área de abrangência do município de Caçapava.

Diante do exposto, espero ser incluso o Projeto de Lei, apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. VAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

